

CÂMARAS AMBIENTAIS: PARCERIAS ENTRE EMPRESAS E CETESB ?

Liége Mariel Petroni

Pós Doutoranda em Gestão Ambiental - FEA/FIA/USP

Alexandre Aguiar

Doutorando em Saúde Pública – concentração em Saúde Ambiental - FSP/USP

Consultor da SETEC Consultoria de Interface

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. MÉTODOS E TÉCNICAS
4. A CETESB E SEU PAPEL COMO AGENTE REGULADOR
5. CÂMARAS AMBIENTAIS: PARCERIA CETESB-SETORES PRODUTIVOS
6. DISCUSSÃO E QUESTÕES RELEVANTES NAS CÂMARAS AMBIENTAIS
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Entre as diferentes variáveis que afetam o ambiente dos negócios, a preocupação ecológica da sociedade tem ganho um destaque significativo em face de sua relevância para a qualidade de vida das populações. De forma geral, os países começam a entender que as medidas de proteção ambiental não foram inventadas para impedir o desenvolvimento econômico. Muitos países têm inserido, em seus estudos de desenvolvimento, modelos de avaliação de impacto e custos/benefícios ambientais na análise dos projetos econômicos, que têm resultado em novas diretrizes, regulamentações e leis na formulação de suas políticas e na execução de seus projetos de governo (Donaire, 1999).

Em termos globais, pode-se afirmar que, até a década de 70, as empresas limitavam-se a evitar acidentes locais e cumprir as normas de poluição determinadas pelos órgãos reguladores. Esta estratégia reativa "poluía-se para depois despoluir", onerava os custos, pois significava investimentos adicionais na compra de equipamentos de despoluição. Desta forma, por muito tempo, ressaltava-se a incompatibilidade entre o crescimento da atividade econômica e uma política de proteção ambiental. Esta última acarretava necessariamente custos crescentes e repasse destes para o preço dos produtos (Maimon, 1996). Nesta visão tradicional da empresa como instituição apenas econômica, sua responsabilidade consubstancia-se na busca

da maximização dos lucros, tendo como uma das armas competitivas a minimização dos custos e pouco além disso. Os aspectos sociais e políticos que influenciam o ambiente dos negócios não são considerados variáveis significativas e relevantes na tomada de decisões dos administradores, e as repercussões que as decisões internas possam acarretar no contexto sócio-político têm pouco significado para a cúpula das empresas. É comum considerar dentro desse enfoque que "o que é bom para as empresas é bom para a sociedade de forma geral". Essa visão mais antiga, que por vezes ainda é utilizada por setores empresariais conservadores, assenta-se dentro de um ambiente previsível e estável. Nesse contexto, busca-se nas leis e regulamentações emanadas do poder público apenas dar sustentação para que as empresas atinjam seus objetivos econômicos ou, no mínimo, que os regulamentos não criem entraves para que esses objetivos sejam alcançados. Tal tendência é reforçada pela presença predominante dos setores conservadores na elaboração das normas, inclusive as ambientais. Assim, os administradores podem concentrar-se apenas nos aspectos econômicos que digam respeito ao funcionamento da empresa de forma eficiente e eficaz e não se preocupar com os aspectos mais amplos do contexto sócio-político (Donaire, 1999).

No final da década de 80 a consolidação da bio-ética global fez emergir uma nova realidade sócio-ambiental, o que resulta na mudança de postura das empresas que acabam descartando velhas perspectivas e práticas reativas ao meio ambiente. A nova postura de responsabilidade ambiental não pode apenas ser sustentada pelo modelo reativo da empresa, cujo comportamento econômico baseia-se na maximização de lucros no curto prazo, em função de tendências imediatistas dos mercados de produtos/serviços e insumos, e da reação aos problemas ambientais após sua ocorrência. A responsabilidade ambiental passa, gradativamente, a ser encarada como uma necessidade de sobrevivência, constituindo um mercado promissor - um novo produto/serviço a ser vendido - diferenciando a política de marketing e de competitividade. A visão moderna da empresa em relação a seu ambiente é muito mais complexa, pois ela é vista como uma instituição sócio-política. Muitos conceitos sociais, que eram comuns nas décadas de 60 e 70, foram reformulados nos últimos anos e deram origem a novas regulamentações e leis emanadas do poder público. Tanto a dinâmica do mercado quanto o progresso das regulamentações ambientais têm tornado ambiente dos negócios mais imprevisível e mutável. Portanto, muitas das decisões internas da organização hoje requerem considerações explícitas das influências de seu ambiente, inclusive levando em conta questões sócio-ambientais. Setores da sociedade têm preocupações ecológicas, de segurança, de proteção e de defesa do consumidor, de defesa de grupos minoritários, de qualidade dos produtos etc., que não existiam de forma tão pronunciada nas últimas décadas. Isso tem pressionado as organizações a incorporar esses valores em seus procedimentos administrativos e operacionais (Donaire, 1999).

Andrade (1996) expõe as possíveis estratégias adotadas pelas empresas como resposta às interações entre ambiente externo (clientes, fornecedores, poder público, ONGs, concorrentes) recursos e metas internos:

Reativa: a empresa apenas cumpre com a legislação ambiental, sem modificar produtos e processos. As soluções para a redução da poluição correspondem à compra de equipamentos para soluções fim-de-tubo. A dimensão ambiental constitui-se em uma ameaça e não em oportunidade de mercado. Não existe integração entre meio ambiente e objetivos de negócio.

Ofensiva: na empresa existe prevenção de poluição, com mudanças incrementais em produtos e processos, sem realizar grandes investimentos. Adota estratégias mercadológicas para atrair mais consumidores e as atividades vão além do cumprimento da legislação. A dimensão ambiental constitui-se em uma oportunidade. Entretanto, a integração entre meio ambiente e negócio é fraca e imprecisa.

Inovativa: a empresa antecipa problemas ambientais futuros, desenvolve novos processos e produtos com melhor *performance* ambiental. Não existe diferenciação entre estratégia ambiental e de negócio, ou seja, a integração é total. A questão ambiental é uma questão de mercado.

Em função das exigências da sociedade, feitas por parte das organizações, de um posicionamento mais adequado e responsável, no sentido de minimizar a diferença verificada entre os resultados econômicos e sociais, bem como da preocupação ecológica, que tem ganhado destaque significativo, e em face de sua relevância para a qualidade de vida das populações, tem-se exigido das empresas um novo posicionamento em sua interação com o meio ambiente. Nos anos 80, os gastos com proteção ambiental começaram a ser vistos, pelas empresas líderes, não primordialmente como custos, mas como investimentos no futuro e, paradoxalmente, como vantagem competitiva. A atitude passou de defensiva e reativa para ativa e criativa (Andrade, *et al.* 2000).

Neste contexto, a função ambiental das organizações passou a ser destacada. Dentre suas atividades e responsabilidades, podemos destacar: a busca da conformidade face às normas da legislação ambiental dentro e fora da unidade fabril; o controle e monitoramento das emissões, dos resíduos e dos processos que impactam negativamente o meio ambiente; o treinamento e mudança comportamental dos funcionários; o contato com a comunidade local, com os órgãos governamentais, com as entidades ambientalistas e com os órgãos governamentais, com as entidades ambientalistas e com o público em geral; e finalmente influenciar a estratégia política da organização desde a instalação de uma nova unidade, novo produto e/ou política de P&D (Maimon, 1996).

A responsabilidade ambiental é desigual por setor de atividade e por tamanho da organização. Os fatores que determinam a qualidade ambiental são a pressão dos órgãos de controle e da comunidade local, a origem do capital (nacional/privado, multinacional ou público) e o grau de inserção da empresa no mercado internacional (Maimon, 1996).

A pesquisa de Maimon (1992) revela que as empresas brasileiras de maior inserção internacional são aquelas que apresentam maior responsabilidade ambiental. Neste grupo de empresas estão incluídas as empresas exportadoras que sofrem discriminação através de barreiras não-tarifárias ecológicas, sejam técnicas, sejam as de certificação, as que dependem de financiamento de bancos internacionais, que exigem relatório de impacto ambiental para a obtenção de recursos financeiros e as empresas multinacionais, que por exigência de seus acionistas e consumidores externos se vêem compelidas a melhorar sua relação com o meio ambiente.

Nas empresas brasileiras, a responsabilidade ambiental restringe-se a atender às normas de poluição e aos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMAS), cujas exigências são diferenciadas nos diversos estados. A institucionalização da responsabilidade ambiental ocorreu preponderantemente na década de 80, resultando, portanto, na consolidação da legislação ambiental neste período (Maimon, 1996).

Para Marcondes Jr. (2000), a conscientização do Poder Público quanto às questões do meio ambiente deverá proporcionar uma contínua adequação da legislação, procurando definir de forma clara o comportamento esperado dos agentes envolvidos, através da regulamentação dos diversos diplomas legais existentes e daqueles em fase de preparação. Dessa forma, o Poder Público mantém o País no grupo das economias em que a preservação e melhoria das condições

do meio ambiente assumem um papel de destaque, envolvendo a sua preservação, recuperação e melhoria.

Segundo Donaire (1999), a responsabilidade social é fundamentalmente um conceito ético que envolve mudanças nas condições de bem-estar e está ligada às dimensões sociais das atividades produtivas e suas ligações com a qualidade de vida na sociedade. Essa responsabilidade consubstancia-se na relação entre a empresa e seu ambiente de negócios.

Assumindo uma postura favorável à responsabilidade social as empresas acabam ganhando melhor imagem institucional e isto pode se traduzir em mais consumidores, mais vendas, melhores empregados, melhores fornecedores, mais fácil acesso ao mercado de capitais, entre outras coisas. Por outro lado, a conscientização social refere-se à capacidade de uma organização de responder às expectativas e pressões da sociedade. Nesse sentido, a busca de procedimentos, mecanismos, arranjos e padrões comportamentais desenvolvidos pelas empresas marca aquelas que são mais ou menos capazes de responder aos anseios da sociedade. Portanto o conceito de conscientização social sobrepõe o conceito de responsabilidade social, medido através de valores morais de obediência aos preceitos da lei, para um posicionamento mais técnico e abrangente que envolve a identificação e a antecipação dos mecanismos internos que estão sendo implementados pelas organizações para responder a essas pressões sociais (Donnaire,1999).

No Estado de São Paulo, a CETESB é o órgão responsável pela fiscalização das fontes poluidoras, e portanto tem influência forte no trato de questões ambientais importantes que afetam os setores produtivos. Ela é um dos agentes que influenciam e mediam o componente ambiental da responsabilidade ambiental das empresas consideradas potencialmente poluidoras.

O estudo aqui proposto tem o objetivo de compreender a relação entre a CETESB e os diferentes setores de produção, em especial a atuação das Câmaras Ambientais e sua importância na Gestão Empresarial.

2. OBJETIVOS

- Conhecer a relação entre CETESB e empresas
- Conhecer o funcionamento das Câmaras Ambientais
- Verificar a influência dos resultados reais e potenciais das Câmaras Ambientais
- Indicar perspectivas para a Gestão Ambiental nas empresas

3. MÉTODOS E TÉCNICAS

Os métodos e técnicas utilizados para o desenvolvimento deste trabalho estão baseados em uma série de atividades, entre as quais podemos mencionar:

- Levantamento bibliográfico
- Pesquisa documental e entrevistas junto à CETESB
- Participação em Seminário das Câmaras Ambientais
- Análise da documentação das Câmaras Ambientais
- Discussão em grupo

4. A CETESB E SEU PAPEL DE AGENTE REGULADOR

A CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo – origina-se da fusão, na década de 60, entre a CICPA – Comissão Intermunicipal de Controle de Poluição do ar – e a FESB – Fundação Estadual de Saneamento Básico. Na época, foi criada como o Centro de Tecnologia de Saneamento Básico. Entre 1974 e 1975, o centro foi transformado em Companhia. Nesta época foi construído o edifício-sede onde hoje funciona a instituição.

A principal base legal para funcionamento da CETESB é a lei estadual 997/76, regulamentada pelo decreto 8468/76. Esta estrutura legal estabelece os princípios de controle de poluição no Estado de São Paulo e dá à CETESB autoridade para executar suas atribuições. No decreto 8468/76 são estabelecidos padrões de qualidade, de emissão e critérios de licenciamento. Houve atualizações posteriores, e atualmente a legislação federal impõe também uma série de normas que a CETESB pode fazer cumprir, mas a estrutura básica da lei não foi modificada.

Leis federais posteriores, como a Política Nacional do Meio Ambiente (lei 6938/81) confirmam e complementam as atribuições da CETESB como órgão integrante do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente. Desse modo, a CETESB deve trabalhar de maneira articulada com os órgãos federais e municipais ambientais.

A atuação da CETESB obedece a priorização de questões ambientais por meio de programas especiais, como “grandes ondas”, tendo sido a primeira a qualidade da água, depois a qualidade do ar e atualmente o problema prioritário são os resíduos sólidos. A perspectiva para o futuro é a priorização da poluição de solo e águas subterrâneas.

Segundo a CETESB, as normas brasileiras estão em média 7 a 8 anos defasadas em relação aos Estados Unidos.

A CETESB tem trabalhado também no sentido de divulgar técnicas de análise de risco utilizando-se de modelos matemáticos, e existe um pequeno grupo trabalhando conceitos de prevenção da poluição.

A atuação da CETESB, que é o órgão regulador das questões ambientais relativas às fontes de poluição no Estado de São Paulo, tem como componentes ações de caráter *preventivo* e *corretivo*.

4.1. Ações preventivas

A maioria das ações preventivas é realizada no processo de licenciamento de fontes novas de poluição. São caracterizadas como fontes novas não só novas fábricas e edifícios, mas também as ampliações, modificações de arranjo físico, etc.

À CETESB compete conceder licenças de instalação e de funcionamento para potenciais fontes de poluição. Todo empreendimento que se enquadre na listagem especificada pela legislação tem o início de suas atividades após licenciamento. A Figura 1 mostra a evolução do número de licenças emitidas pela CETESB nos últimos anos. Segundo depoimento, o número de licenças emitidas tem crescido em função de uma corrida à regularização provocada pela promulgação da lei 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais), interpretação que nos parece razoável.

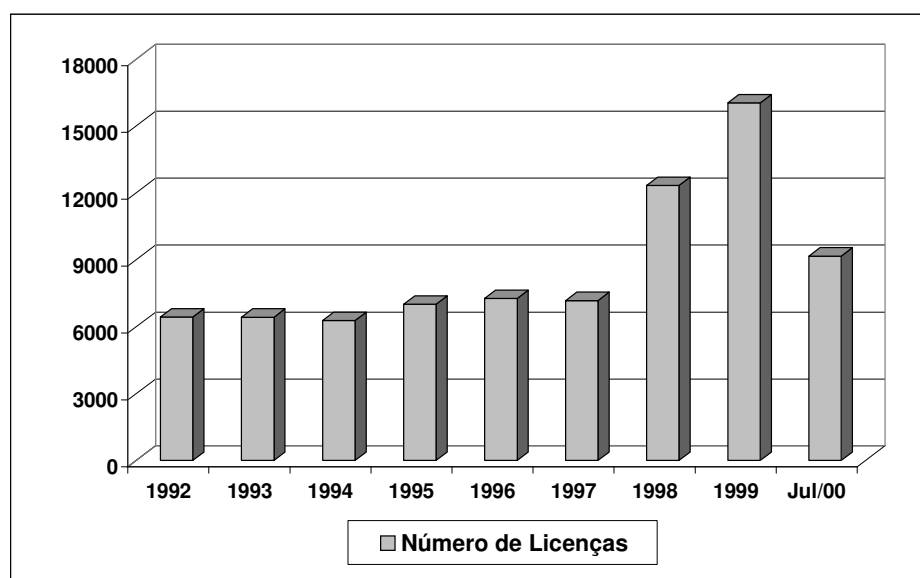
Num primeiro momento, o empreendedor solicita licença de instalação. A CETESB pode exigir a realização de um Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental, um Relatório Ambiental Preliminar ou dispensá-los. A licença de instalação é emitida e contém exigências a serem cumpridas pelo empreendedor. Uma vez instalado o empreendimento, a CETESB deve inspecionar a operação em período piloto para emissão da licença de funcionamento. Durante a inspeção, o técnico verifica se as exigências estabelecidas na licença de instalação foram cumpridas.

Segundo a própria CETESB, uma das principais deficiências da sistemática é que as licenças não são sujeitas a renovação, ou seja, uma vez obtidas elas valem em princípio para sempre, por falta de regulamentação da Lei Trípoli (Lei estadual 9477/96), que estabelece a renovação periódica de licenças.

Outra dificuldade é a falta de atualização e revisão de certos elementos da legislação, que ficaram ultrapassados em função de novas realidades e conhecimentos científicos. No caso de pequenas e médias empresas, a renovação periódica das licenças seria uma oportunidade importante para gerenciar melhor estas fontes de poluição.

A CETESB monitora a qualidade da água em todas as bacias hidrográficas do Estado, a balneabilidade das praias e a qualidade do ar em vários municípios, divulgando as informações para a sociedade. Acompanha também, periodicamente, a geração de resíduos de fontes de poluição críticas, por meio de relatórios enviados pelos próprios geradores.

Figura 1. Número de licenças ambientais emitidas pela CETESB entre 1992 e 2000.



4.2. Ações corretivas

A CETESB atua corretivamente, inspecionando as atividades potencialmente poluidoras e aplicando sanções sempre que necessário.

No processo de ação corretiva, é realizada uma vistoria e, se necessário são coletadas amostras de material ou de emissões líquidas e gasosas. Caso a empresa esteja operando fora dos padrões ou sem a devida licença, é emitido auto de infração, impondo penalidade de advertência ou multa, e colocando prazo para correção do problema. Decorrido o prazo, nova vistoria é realizada, e caso a empresa não tenha cumprido a exigência, segue-se a multa à advertência anterior ou nova multa, por reincidência, caso haja multa anterior. Outras penalidades como interdição e fechamento definitivo da fonte poluidora são possíveis também.

A Figura 2 mostra a evolução do número de inspeções realizadas, e a Figura 3 mostra o número de sanções aplicadas na forma de advertências e multas. Entre 1993 e 1996 o número de inspeções permaneceu aproximadamente igual, mas o número de multas para fontes fixas caiu bastante. Esta variação se deve principalmente ao fato de que houve anteriormente um esforço mais intenso de fiscalização de veículos a diesel que emitem fumaça preta.

Figura 2. Número de inspeções realizadas pela CETESB entre 1992 e 2000.

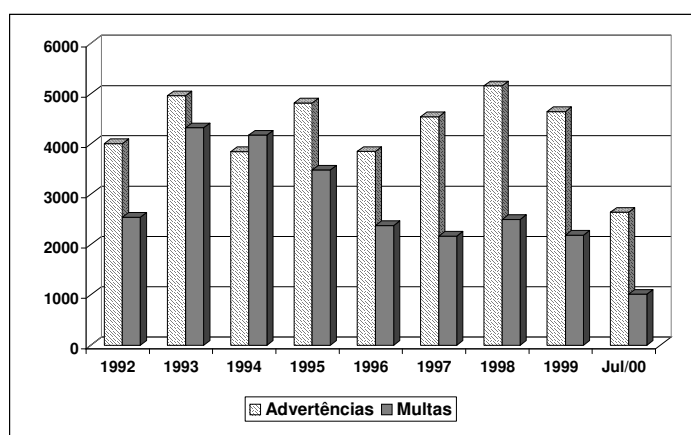
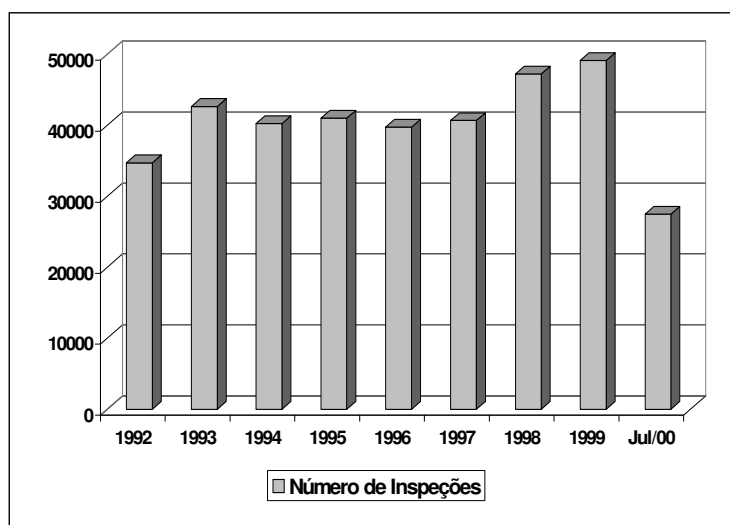


Figura 3. Número de advertências e multas lavradas pela CETESB entre 1992 e 2000.

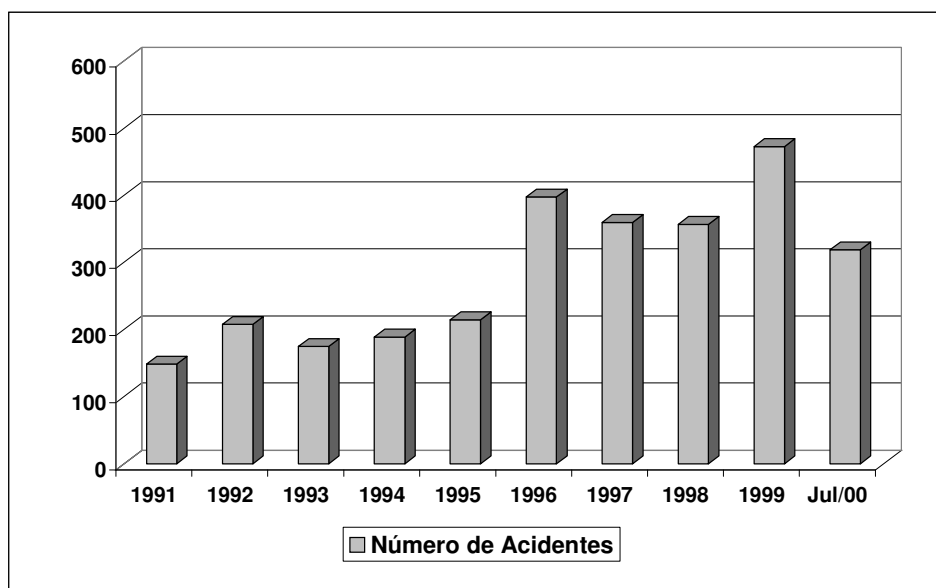


Segundo depoimento, atualmente os problemas relativos a fontes fixas são na sua maior parte médias indústrias, uma vez que as maiores já implantaram melhorias e equipamentos tais que raramente ocorrem episódios que justifiquem a multa.

Em geral as vistorias são feitas em função de reclamações da comunidade atingida, ou em função de visitas programadas às fontes de poluição consideradas mais críticas. Neste caso, os critérios utilizados para priorização são tipo de processo, quantidades produzidas, número de operários, etc.

A CETESB também atende a emergências ambientais, por meio de equipe especialmente treinada. A Figura 4 mostra a evolução no número de atendimentos realizados. Segundo depoimento, não há dúvidas de que o grau de subnotificação de acidentes é extremamente elevado. São considerados nas estatísticas basicamente os acidentes atendidos pela CETESB ou pelo corpo de bombeiros. Também segundo depoimento, o aumento da frequência de acidentes é o reflexo de uma mudança no critério, e não das atitudes das empresas.

Figura 4. Número de acidentes ambientais no Estado de São Paulo registrados pela CETESB entre 1992 e 2000.



5. CÂMARAS AMBIENTAIS: PARCERIA CETESB-SETORES PRODUTIVOS

5.1. Criação e atuação das câmaras ambientais

A qualidade do meio ambiente é hoje considerada de responsabilidade de todos e não apenas dos poderes públicos (Brasil 1988). Os governos não podem mais limitar suas ações exclusivamente à idéia de vigiar e punir. Do mesmo modo, a sociedade civil não pode se eximir de contribuir decisivamente para a permanente proteção e melhoria do meio ambiente. Assim, a abertura de

canais que possibilitem a interação entre governo e sociedade, no que diz respeito à gestão ambiental, passa a ter caráter estratégico no caminho do desenvolvimento sustentado. São diversos os aspectos de gerenciamento ambiental que precisam ser discutidos amplamente com os atores sociais, desde aspectos técnicos puros até mecanismos institucionais, legais e administrativos. Esta é uma tendência nas sociedades modernas onde, mais e mais, os administrados e fiscalizados pelo Estado são chamados a participar da elaboração e proposição das novas formas de relacionamento entre Estado e sociedade. Partindo desta reflexão, a CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental) vem implantando desde setembro de 1996 um novo canal de comunicação com o setor produtivo através de Câmaras Ambientais (Nefussi, 1997).

As Câmaras Ambientais foram instituídas em órgãos colegiados de caráter consultivo, pela Resolução 19/95/P de 12 de setembro de 1995, da Diretoria da CETESB. (Guimarães, 1999). Ela convidou para participar dos trabalhos, representantes de entidades públicas ou privadas, de universidades, de órgãos de classe, de empresas, de organizações não governamentais, ou da sociedade civil em geral. As Câmaras Ambientais são coordenadas por um dos representantes das entidades e secretariadas por um representante da CETESB-SMA, ambos eleitos entre os seus pares.

As Câmaras Ambientais estão vinculadas ao Grupo de Coordenação de Câmaras Ambientais, da Assessoria de Planejamento Estratégico, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos em cada uma das Câmaras. Por proposta das Câmaras Ambientais, aprovada pela CETESB, poderão ser criadas Comissões Permanentes ou Temporárias a elas vinculadas, para o desenvolvimento de estudos ou elaboração de trabalhos específicos.

Cabe às Câmaras Ambientais avaliar e propor alterações em normas, procedimentos e instrumentos relativos à Gestão Ambiental, propor inovações e aperfeiçoamento da Legislação, estabelecer Planos Ambientais Setoriais e a informar o público externo sobre as atividades do setor e aprimorar o relacionamento com a comunidade e ainda, tratar de outros assuntos pertinentes a problemática ambiental, transformando a postura da Agência de reativa em pró-ativa.

Das dezessete Câmaras Ambientais instaladas até o momento, a de Produtos de Minerais Não Metálicos foi a primeira a ser implantada em 30 de setembro de 1996. As demais foram:

- Indústria de materiais eletro-eletrônico e de comunicação
- Indústria de borracha e de produtos de materiais plásticos
- Comércio de derivados de petróleo
- Indústria de bebidas e fumo
- Indústria química e petroquímica
- Indústria de couros, peles, assemelhados e calçados
- Atividades de extração de minerais
- Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos e de viagem
- Indústria de produtos alimentares
- Indústria de produtos farmacêuticos e veterinários e de higiene pessoal
- Indústria da construção
- Indústria do material de transporte
- Indústria editorial e gráfica
- Indústria de madeira, mobiliário, papel e celulose

- Indústria mecânica
- Indústria metalúrgica

5.2. Principais resultados

Segundo Guimarães (1999), as Câmaras Ambientais realizam um importante trabalho de discutir com a CETESB alternativas viáveis de prevenção e controle de poluição dentro dos princípios do Desenvolvimento Sustentável. Neste contexto, as câmaras, mesmo que em sua fase infante, já demonstraram seu potencial: regulamentos foram elaborados, reviram-se normas, dúvidas receberam esclarecimentos e, principalmente, desconfianças estão dando lugar a profícuas parcerias. Guimarães comenta ainda que, se no passado ocorreram problemas no relacionamento entre os órgãos reguladores e as empresas, muito se deveu, entre outros motivos, aos preconceitos das partes e ao desconhecimento dos impactos ambientais derivados da atividade produtiva. Certamente a superação desses fatores não eliminará os conflitos, todavia, abrirá novos espaços para a negociação permanente, o que não deixa de ser um desafio para todos os participantes.

A extensão da atuação das câmaras é variada e existe um grau de comprometimento variado entre estas. Entre os temas discutidos nas câmaras, podemos destacar:

Tabela 1. Resumo dos principais assuntos e resultados das câmaras ambientais.

SETOR	ASSUNTOS	RESULTADOS
PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Co-processamento de resíduos em fornos de cimentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Oficialização de norma para utilização de resíduos em fornos de produção de clínquer
MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Normas para coleta e reciclagem de pilhas e baterias • Coleta e reciclagem de lâmpadas fluorescentes 	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão • Discussão
BORRACHA E PLÁSTICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Destinação de pneus • Descarte e reaproveitamento de embalagens de PET (bebidas) 	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão • Discussão
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade de combustíveis 	<ul style="list-style-type: none"> • Propostas de padronização de procedimentos de fiscalização e licenciamento
BEBIDAS E FUMO	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivos fiscais para empresas que tratam efluentes • Procedimentos de licenciamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão • Discussão
QUÍMICO E PETROQUÍMICO	<ul style="list-style-type: none"> • Acidentes 	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão de procedimentos para gerenciamento de riscos
COUROS, ASSEMELHADOS E PELES, CALÇADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão de documento com procedimentos para utilização de lodo de curtume em área de uso agrícola

Tabela 1. Resumo dos principais assuntos e resultados das câmaras ambientais (Continuação).

SETOR	ASSUNTOS	RESULTADOS
EXTRAÇÃO DE MINERIAS	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento Ambiental • Normas técnicas para mineração que utiliza explosivos; desmonte hidráulico e de drenagem 	<ul style="list-style-type: none"> • Seminário realizado e discussão de critérios • Discussão
TÊXTIL, VESTUÁRIO, TECIDOS E ARTEF. VIAGEM	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias limpas para indústria têxtil e lavanderias • Capacitação 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de tabela orientativa de poluentes e controles para lavanderias • Possibilidade de curso de Gestão ambiental na FATEC
PRODUTOS ALIMENTARES	<ul style="list-style-type: none"> • Odor, resíduos, reuso de água 	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão de um inventário
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento • Resíduos e produtos vencidos 	<ul style="list-style-type: none"> • Proposta de cartilha sobre licenciamento • Discussões
CONSTRUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento • Tratamento de esgotos nos loteamentos em construção 	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação de norma oficial (Resolução) sobre licenciamento ambiental de intervenções e melhorias e rodovias, discutida previamente na câmara. • Idem para norma sobre atendimento a acidentes de transporte de produtos perigosos.
MATERIAL DE TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> • Fumaça preta • Anel Viário Metropolitano 	<ul style="list-style-type: none"> • Programa para a Melhoria da Manutenção dos Veículos a Diesel, protocolado entre CETESB e SINDIREPA. • Discussões
EDITORIAL E GRÁFICA	<ul style="list-style-type: none"> • Desinformação 	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão de manual de boas práticas ambientais educativo
MADEIRA, MOBILIÁRIO, PAPEL E CELULOSE	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento e descarte de resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão de “Manual de Bom Comportamento Ambiental”
MECÂNICA	<ul style="list-style-type: none"> • Efluentes de Galvanoplastia • CFCs 	<ul style="list-style-type: none"> • Parceria com a Câmara da indústria Metalúrgica • Discussão
METALÚRGICA	<ul style="list-style-type: none"> • Reuso de águas e resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> • Discussões

Salienta-se ainda que, as discussões nas câmaras ambientais têm contribuído para a edição de normas nacionais, como as Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) sobre o uso de resíduos em fornos de clínquer, com impacto importante na viabilização de soluções tecnológicas mais baratas para certos tipos de resíduos. Também houve influência sobre as normas de descarte de pilhas e baterias e recolhimento e destinação de pneus, com impacto

direto nas estratégias de negócios de empresas do ramo eletro-eletrônico e de pneus em função da responsabilização dos produtores.

A parceria do setor industrial com o órgão ambiental, fundamentado em uma política ativa de comunicação e diálogo, constitui a ferramenta mais segura e eficiente de implantar e implementar uma gestão ambiental de modo a garantir um balanço ecológico sustentado (CETESB 2000).

Os projetos de parceria para a resolução de problemas ambientais muitas vezes mostram-se relativamente simples quando há o efetivo engajamento de todos os atores envolvidos (CETESB 2000). Nesses projetos, os órgãos ambientais devem ser encarados como fundamentais aliados, e não apenas como entidades que detêm poderes normativo e fiscalizador. Assim sendo, as Câmaras Ambientais constituem fóruns ideais para o encaminhamento e a discussão de projetos dessa natureza, devendo ser sempre prestigiadas.

5.3. O ponto de vista da CETESB

A CETESB hoje admite que, havendo a tendência de enxugamento da sua estrutura, a eficácia do controle ambiental somente é possível com a mudança dessa relação. Entretanto, este ponto de vista não é consenso interno, enfrentando inúmeras resistências dos profissionais da empresa. Este foi o principal motivo que determinou a criação das câmaras ambientais.

Entretanto, a relação CETESB – Setor Produtivo sempre foi pautada historicamente pela característica “polícia-policidado”, com uma característica em geral de hostilidade. A dificuldade histórica em conversar causa, segundo depoimento, um certo “desconforto” entre as partes no momento em que se sentam à mesma mesa para as suas discussões. Por outro lado, a percepção da CETESB é, de maneira geral, de que as indústrias atualmente estão mais abertas e dispostas ao diálogo. No entanto, a percepção da CETESB é de que ainda predominam os modelos reativos de gestão ambiental.

Segundo a CETESB, existe uma dificuldade de “internalização” das decisões das câmaras dentro da própria companhia, expressa por argumentos de que se trata de um esforço de flexibilização para favorecer empresas menos comprometidas ou argumentos de negação da legitimidade das decisões por falta de participação dos técnicos. Refere-se também a dificuldades semelhantes no setor industrial.

Sobre o sistema de gestão ISO 14001, sua percepção é negativa, no sentido de que só vê a valorização do marketing de grandes empresas que certificam apenas uma pequena unidade, sem nenhuma mudança de cultura, somente de imagem. Vê ainda com restrições as conseqüências das diferenças entre legislações de diferentes países.

Do ponto de vista da pesquisa e desenvolvimento (P&D), percebe a pesquisa no setor industrial como sendo voltada quase que exclusivamente à redução de resíduos ligada a ganhos de produtividade, a ganhos de maximização do produto, ou então em casos muito específicos com certas técnicas de descontaminação. Deste último caso cita como exemplo um biofiltro para odor feito com bagaço de cana, capaz de absorver certos materiais orgânicos e algumas formas de compostos com enxofre.

A CETESB, deverá manter a sua forma de atuação, buscando a integração com os setores produtivos, através da formatação de parcerias, tendo como objetivo a preservação, recuperação e

melhoria do Meio Ambiente do Estado, promovendo ações que promovam o desenvolvimento sustentado, a manutenção e o aumento do emprego e constantes ganhos de qualidade nos resultados obtidos.

Para a CETESB somente a formação de parcerias entre os agentes envolvidos, buscando uma atuação conjunta, poderá permitir o desenvolvimento sustentado, a preservação de mercados e a melhoria das condições do Meio Ambiente, o que é possível através das Câmaras Ambientais, onde estão representados: o Poder Público, a Agência Ambiental, o Setor Produtivo e os Representantes da Sociedade.

6. DISCUSSÃO E QUESTÕES RELEVANTES NAS CÂMARAS AMBIENTAIS

Entre as questões críticas e de destaque nas Câmaras Ambientais, podemos mencionar:

- Os sindicatos patronais exercem um papel importante na relação entre a empresa e a CETESB, por esta razão a comunicação da empresa com seu sindicato patronal é extremamente importante.
- As câmaras têm discutido principalmente: os aspectos tecnológicos, o licenciamento, a divulgação de legislação e as boas práticas nas empresas.
- O ponto de vista sobre a duração do licenciamento ambiental é divergente entre CETESB e empresas.
- A circulação de informações permite às empresas influenciar na elaboração das normas e antecipar-se, adaptando suas atividades mais rapidamente à nova realidade.
- Há predominância de uma postura mais reativa do que preventiva por parte das empresas em sua gestão ambiental.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diretrizes para a implantação de novos programas

Ao observarmos a atuação e os resultados das atividades das câmaras ambientais e ao discutirmos as potencialidades do modelo adotado e as dificuldades de gestão ambiental apresentadas pelos entrevistados, somados às preocupações pessoais que a experiência profissional de cada um traz, pode-se apontar para as seguintes necessidades de melhoria na gestão ambiental das indústrias paulistas:

Necessidades imediatas:

- Ampliação do acesso à informação sobre legislação, boas práticas e tecnologias “standard”.
- Ampliação da conscientização dos níveis diretores.
- Ampliação da comunicação dos organismos representativos com órgãos reguladores e legisladores.
- Qualificação de pessoal nas indústrias para tratar de questões ambientais do ponto de vista gerencial.
- Ampliação da comunicação entre as indústrias e os seus organismos representativos.

- Definições de padrões claros, critérios uniformes e prioridades de ações ambientais por setor.
- Troca de informações e "Benchmarking".

Outras necessidades:

- Investir em melhorias de processos e métodos de prevenção de poluição.
- Melhorar a discussão sobre oportunidades de negócios ambientais.
- Discutir medidas de incentivo à gestão ambientalmente adequada dos negócios

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDRADE, J. C. S. 1996. Gerenciamento estratégico ambiental na indústria química e petroquímica: indícios para o enfrentamento ao desafio do desenvolvimento sustentado. In: **Encontro Anual da Associação dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ENANPAD**, v. 1. Angra dos Reis - RJ. Administração de Ciência e Tecnologia. p. 97- 114.
- ANDRADE, R. O. B. de; TACHIZAWA, T. e CARVALHO, A. B. **Gestão ambiental**. São Paulo: Ed. Makron Books. 2000.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: MEC; 1988.
- [CETESB] COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL. **Seminário Parceria Produção**. São Paulo: CETESB, 2000.
- DONAIRE, D. **Gestão ambiental na empresa**. 2ª. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- FERREIRA, A.B.H. **Dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1993.
- GUIMARÃES, P. C. V. Os bons resultados das câmaras ambientais. In: **Informativo das Câmaras Ambientais**. São Paulo: CETESB, nov. 1999.
- MAIMON, D. **Ensaio sobre economia do meio ambiente**. Rio de Janeiro: Ed. APED, 1992.
- MAIMON, D. **Passaporte verde**. Rio de Janeiro: Ed. Qualitymark, 1996.
- MARCONDES Jr., J. de C. 2000. Cenário futuro das câmaras ambientais. In: Seminário Parceria Produção. São Paulo, 2000. **Anais**. São Paulo, 2000.
- NEFUSSI, N. 1997. Desenvolvimento ambientalmente sustentado. **Informativo das Câmaras Ambientais**. São Paulo: CETESB, nov. 1999.
- SÃO PAULO (Estado) Leis, etc. Lei 997, de 31 de maio de 1976. In: **Legislação Estadual – Controle de Poluição Ambiental – Estado de São Paulo. Série Documentos**. São Paulo: CETESB, 1996.

SÃO PAULO (Estado). Leis, etc. Decreto 8468, de 8 de setembro de 1976. In: **Legislação Estadual – Controle de Poluição Ambiental – Estado de São Paulo. Série Documentos.** São Paulo: CETESB, 1996.